



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
OBJETO: Aquisição de inscrição para participação de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio”, a ser realizado entre os dias 28 a 30 de janeiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda mostra-se indispensável para a capacitação técnico-profissional do servidor empossado no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, com o objetivo de habilitá-lo ao exercício das funções de Pregoeiro e Agente de Contratação, bem como à participação ativa nos processos licitatórios e nas compras públicas, em conformidade com a legislação vigente, a partir do exercício de 2026.

A programação do curso oferece capacitação especializada nas normas da Lei nº 14.133/2021, incluindo práticas de gestão, fases preparatórias e condução de processos licitatórios. Dessa forma, a devida capacitação do servidor nesse curso é essencial para assegurar a correta aplicação da legislação vigente, a padronização de procedimentos internos, a mitigação de riscos legais e a eficiência na execução das contratações públicas, visto que o curso aborda competências, responsabilidades, dinâmicas práticas e fases do processo licitatório, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão pública, promovendo maior segurança na atuação, transparência e economicidade nos atos da Administração.

Diante do exposto, é notório que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021) por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, sendo a solução técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da CMAD, conforme a legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Inscrição no curso “Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio”, cuja programação é: 28/01 (Quarta-Feira) 13h às 13h30: Credenciamento 13h30 às 17h30: Módulo I – Agente de Contratação no Novo Processo Licitatório (Lei nº 14.133/2021): - Normatização e regulamentação da Lei nº 14.133/2021	01	Serviço	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



• Normativas editadas pelos Tribunais de Contas Estaduais e pelo TCU • Avaliação e adequações necessárias na estrutura de funcionamento do órgão público • Características dos(as) profissionais que ocuparão as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio • Gestão por competência na escolha do Agente de Contratação • Funções e responsabilidades do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio • Gratificação pelo exercício das funções de Agente de Contratação • Acúmulo de atribuições do Agente de Contratação • Relação entre a função de Agente de Contratação e o cargo efetivo ou emprego público • Competências da Autoridade Administrativa e do Agente de Contratação • Atuação do Agente de Contratação nas novas modalidades de licitação 29/01 (Quinta-Feira) • 08h às 12h: Módulo II – Conceitos Fundamentais da Modalidade Pregão: • Novos parâmetros procedimentais para dinamização, racionalização de trâmites e redução de custos • Eficiência e eficácia das aquisições e contratações públicas por meio do Pregão • Distinção do Pregão em relação às demais modalidades licitatórias • Obrigatoriedade do Pregão Eletrônico • Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio • Requisitos para designação do Pregoeiro • Possibilidade de terceirização da função de Pregoeiro (entendimento do TCU) • Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio conforme o Decreto nº 10.024 • Prazo para o desempenho das funções do Pregoeiro • Qualificação profissional e perfil do Pregoeiro • Plano de capacitação continuada • Competências e responsabilidades do Pregoeiro • Competências da Equipe de Apoio e extensão de suas responsabilidades • Categorização dos erros grosseiros • 13h30 às 17h30: Módulo III – Pregão: Fase Preparatória • Pregão na modalidade eletrônica • Regulamentação aplicável • Forma de realização do Pregão • Fases do procedimento • Critérios de julgamento • Condução do processo por Agente de Contratação ou Comissão de Contratação				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



• Orçamento sigiloso • Licitante: credenciamento, responsabilidades e envio de informações • Elaboração e alterações do edital • Prazos para apresentação de propostas e lances 30/01 (Sexta-Feira) • 08h às 12h: Módulo IV – Dinâmica da Sessão de Pregão • Pregão – Modalidade Eletrônica • Legislação pertinente ao Pregão Eletrônico • Vantagens da modalidade • Impugnações ao edital • Sistema eletrônico: acesso, identificação e senha • Credenciamento dos proponentes • Recebimento das propostas • Etapa de lances • Negociação • Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte • Classificação das propostas • Fase de habilitação • Recursos administrativos • Adjudicação e homologação • Pregão – Modalidade Presencial • Providências prévias à sessão do Pregão • Fase externa • Roteiro para execução do Pregão Presencial • Negociação • Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 • Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte • Recurso administrativo • Adjudicação • Homologação • 12h: Encerramento				
---	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado. Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01	
Risco	Especificações insuficientes para suprir a necessidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Falta de estudo para o planejamento.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos requisitos da contratação.	Setor demandante.
Ação de Contingência	Responsável
Verificação do processo e especificações do objeto. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar sua eficácia quanto aos requisitos dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.
RISCO 02	
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 03	
Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso do processo.
Ação Preventiva	Responsável
Cumprimento dos elementos formais do processo de contratação; Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo, elaborar outro.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 04	
Risco	Atraso/indisponibilidade dos serviços.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Dispondo devidamente em Termo de Referência as condições de prestação dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação
Realizar reunião inicial para alinhamento e previsão de demandas estimadas por período; Prever em contrato e reforçar à Contratada os prazos e condições, fiscalizando a execução.	Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar os responsáveis, propor a aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato

Astolfo Dutra, 16 de janeiro de 2026

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos